

EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 1. Publicado em 13 de maio de 2016, no D.O.U. de 13 de maio de 2016, Seção 3 p. 59-72.
- 2. Retificado em 03 de junho de 2016, publicado no D.O.U. em 03 de junho de 2016, Seção 3, pg. 43.
- 3. Retificado em 10 de junho de 2016, publicado no D.O.U. em 13 de junho de 2016, Seção 3, pg. 33-34.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL, no uso de suas atribuições, e em observância ao regulamentado no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 161, de 21 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 22 de maio de 2014, e na Portaria MEC nº 927, de 10 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2015, torna público a realização do Concurso Público para provimento de vagas na carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, para cargos de níveis superior e fundamental. Este certame reger-se-á sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, assim como legislações e demais regulamentações pertinentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa FUNDEPES e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas UFAL, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos COPEVE/UFAL, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas IFAL efetuar a convocação e nomeação dos candidatos aprovados.
- 1.2 O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 462/GR, de 10 de março de 2016.
- 1.3 O Concurso Público será realizado em uma única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- 1.4 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por Cargo/Campus, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Certame.
- 1.5 O candidato aprovado será nomeado e lotado no Campus para o qual concorreu no âmbito do IFAL.
- 1.5.1 Excepcionalmente no interesse da Administração, o candidato aprovado poderá ser aproveitado para Campus distinto do qual concorreu, obedecendo a ordem de classificação geral por Cargo, conforme previsto no subitem 14.5 deste Edital.
- Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 462/GR, de 10 de março de 2016, a ser entregue e protocolada no Protocolo Geral da Universidade Federal de Alagoas UFAL, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, sob pena de preclusão.
- 1.6.1 A Comissão do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.7 O Edital e demais informações relativas à execução do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e da FUNDEPES, www.fundepes.br.
- 1.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.
- 1.9 Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do estado de Alagoas.

2 DOS CARGOS

2.1 Os cargos, requisitos mínimos para ingresso, carga horária semanal, nível de capacitação e padrão, e vencimento básico são apresentados nos quadros a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL CAPACI- TAÇÃO E PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
------	-------	--------------------	--------------------------	------------------------------------	----------------------



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

01	Administrador	(1) Ensino superior completo em Administração ou em Administração Pública e (2) registro no conselho competente.	40 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
02	Analista de Tecnologia da Informação	(1) Ensino superior completo (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistema da Informação, Análise de Sistema, Tecnologias da Informação e Comunicação, ou Engenharia da Computação ou em áreas afins.	40 horas	EI-01	R\$ 3.666,54
03	Arquivista	(1) Ensino superior completo em Arquivologia e (2) registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	40 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
04	Auditor	(1) Ensino superior completo em Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.	40 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
05	Bibliotecário- Documentalista	(1) Ensino superior completo em Biblioteconomia e (2) registro no conselho competente.	40 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
06	Economista	(1) Ensino superior completo em Ciências Econômicas.	40 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
07	Enfermeiro	(1) Ensino superior completo em Enfermagem e (2) registro no conselho competente.	40 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
08	Jomalista	(1) Ensino superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e (2) registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	25 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
09	Nutricionista	(1) Ensino superior completo em Nutrição e (2) registro no conselho competente.	40 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
10	Pedagogo	(1) Ensino superior completo em Pedagogia.	40 horas	E I - 01	R\$ 3.666,54
11	Programador Visual	(1) Ensino superior completo em Comunicação Visual, Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Bacharelado ou Tecnólogo em Comunicação Visual ou em Design Gráfico ou em Multimídia Digital.	40 horas	EI-01	R\$ 3.666,54
12	Técnico em Assuntos Educacionais	(1) Ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciaturas em qualquer área do conhecimento.	40 horas	EI-01	R\$ 3.666,54

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL CAPACI- TAÇÃO E PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
13	Auxiliar de Biblioteca	(1) Ensino fundamental completo.	40 horas	CI-01	R\$ 1.739,04
14	Auxiliar em Administração	(1) Ensino fundamental completo.	40 horas	CI-01	R\$ 1.739,04

^{2.2} A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde ao valor do vencimento apresentado no quadro do subitem 2.1 e auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

2.3 A distribuição de vagas por Cargo/Campus está descrita nos quadros a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

			VAGAS POR CARGO/CAMPI		
CÓD.	CARGO	CAMPI	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES**	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS***
		Batalha	01	CR	CR
		Coruripe	01	CR	CR
		Maragogi	01	CR	CR
01	Administrador	Palmeira dos Índios	01	CR	CR
		Penedo	01	CR	CR
		Santana do Ipanema	01	CR	CR
		São Miguel dos Campos	01	CR	CR
02	Analista de Tecnologia da Informação	Reitoria	03	CR	01
03	Arquivista	Reitoria	03	CR	01
04	Auditor	Reitoria	01	CR	CR
		Batalha	01	CR	CR
		Coruripe	01	CR	CR
0.5	Diblintantiis Decemberists	Maragogi	01	CR	CR
05	Bibliotecário - Documentalista	Penedo	01	CR	CR
		Piranhas	01	CR	CR
		Santana do Ipanema	01	CR	CR
06	Economista	Reitoria	01	CR	CR
		Arapiraca	01	CR	CR
		Batalha	01	CR	CR
		Coruripe	01	CR	CR
		Maragogi	01	CR	CR
07	Fafamasina	Murici	01	CR	CR
07	Enfermeiro	Penedo	01	CR	CR
		Piranhas	01	CR	CR
		Santana do Ipanema	01	CR	CR
		São Miguel dos Campos	01	CR	CR
		Viçosa	01	CR	CR
		Arapiraca	01	CR	CR
00	lomeliate	Maragogi	01	CR	CR
80	Jomalista	Palmeira dos Índios	01	CR	CR
		Piranhas	01	CR	CR
		Batalha	01	CR	CR
		Coruripe	01	CR	CR
00	Militaria in Labo	Maragogi	01	CR	CR
09	Nutricionista	Palmeira dos Índios	01	CR	CR
		Penedo	01	CR	CR
		Piranhas	01	CR	CR
10	Dedesses	Murici	01	CR	CR
10	Pedagogo	Viçosa	01	CR	CR
11	Programador Visual	Reitoria-DIREAD	01	CR	CR
		Arapiraca	02	CR	CR
40	_,	Coruripe	01	CR	CR
12	Técnico em Assuntos Educacionais	Maragogi	01	CR	CR
		Marechal Deodoro	01	CR	CR



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

Murici	02	CR	CR
Palmeira dos Índio	os 01	CR	CR
Penedo	03	CR	01
Reitoria	01	CR	CR
Reitoria-DIREAD	01	CR	CR
Rio Largo	01	CR	CR
Santana do Ipane	ma 02	CR	CR
São Miguel dos C	ampos 02	CR	CR
Viçosa	01	CR	CR

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

			VAGAS POR CARGO/CAMPI		
CÓD.	CARGO	CAMPI	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES**	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS***
		Batalha	02	CR	CR
		Coruripe	01	CR	CR
13		Murici	01	CR	CR
		Piranhas	01	CR	CR
	Auxiliar de Biblioteca	Rio Largo	01	CR	CR
		Santana do Ipanema	02	CR	CR
		São Miguel dos Campos	01	CR	CR
		Satuba	01	CR	CR
		Viçosa	02	CR	CR
14	Auviliar om Administração	Piranhas	01	CR	CR
	Auxiliar em Administração	Reitoria	01	CR	CR

2.4 As atribuições e perspectiva de atuação de cada Cargo são as constantes nos quadros a seguir, em observância ao Art. 8º da Lei nº 11.091, de 2 de janeiro de 2005.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
02	Analista de Tecnologia da Informação	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
03	Arquivista	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; criar projetos de museus e exposições; organizar acervos musicológicos públicos e privados; dar acesso à informação; conservar acervos; preparar ações educativas ou culturais; planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas; participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
04	Auditor	Assessorar à alta administração, fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle; verificar o desempenho da gestão, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais; prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
05	Bibliotecário- Documentalista	Disponibilizar a informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CR = Cadastro de Reserva.

* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e para negros.

** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Artigo 37 do Decreto Federal n° 3.298/1999.

*** Reserva de vagas aos candidatos que se autodeclararem negros nos termos da Lei n° 12.990/2014.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

06	Economista	Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
07	Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente e/ou ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
08	Jomalista	Apurar, redigir, registrar, por meio de imagens e sons; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e qualquer outro meio de comunicação com o público; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
09	Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
10	Pedagogo	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de instituições de ensino médio ou ensino profissionalizante; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
11	Programador Visual	Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editorar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
12	Técnico em Assuntos Educacionais	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES
13	Auxiliar de Biblioteca	Prestar atendimento aos que fazem uso da biblioteca, orientando as consultas e pesquisas; conservar e organizar o acervo da biblioteca, bem como o arquivo dos usuários; elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho no ambiente de tecnologia.
14	Auxiliar em Administração	Assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender aos usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 DAS INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no período entre 20h00min do dia 13/05/2016 e 23h59min do dia 26/06/2016.
- 3.2 No período especificado no subitem 3.1 os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público são os seguintes:
 - a) no caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
 - c) o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento desta. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.4 No momento da inscrição o candidato escolherá, conforme subitem 2.3 deste Edital, o Cargo/Campus no qual ele deverá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo IFAL, bem como escolherá o local para realização das Provas Objetivas entre os municípios de Maceió ou Arapiraca, situados no Estado de Alagoas.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 3.4.1 Caso os espaços físicos destinados à realização das provas nos municípios citados no subitem 3.4 não sejam suficientes para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 3.5 O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.6 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.7 A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizarão por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.8 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE/UFAL, com sede no Campus A.C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no período entre 13/05/2016 e 26/06/2016 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 3.8.1 Durante o período especificado no subitem 3.8, também será disponibilizado um ponto de inscrições no município de Arapiraca, em Alagoas, na lan house "A Budega", localizada na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 264, Alto do Cruzeiro, Arapiraca (próximo à Universidade Estadual de Alagoas UNEAL), de segunda-feira à sexta-feira (8h às 12h e das 14h às 18h) e sábados (8h às 12h), exceto feriados.
- 3.9 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição de acordo com o valor especificado no quadro a seguir.

ESCOLARIDADE	CÓDIGOS DOS CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	01 a 12	R\$ 100,00
Nível Fundamental	13 a 14	R\$ 50,00

- 3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.11 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12 A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES dispõem do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração das informações referentes ao Cargo/Campus de concorrência e ao município de realização da prova.
- 3.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.15 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido na Guia de Recolhimento da União (GRU) como vencimento.
- 3.16 O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na página de acompanhamento do Concurso.
- 3.17 Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União (GRU) condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento.
- 3.18 O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado após a data de vencimento não será considerado e, consequentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago ao candidato.
- 3.19 A confirmação da inscrição no Concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.20 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro Cargo/Campus ou para outros concursos/seleções.
- 3.21 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 3.22 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrições da COPEVE/UFAL. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrições, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE/UFAL, por meio dos telefones (82) 3214-1692 ou (82) 3214-1694 ou pelo e-mail copeve.candidato@gmail.com.
- 3.23 O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste Concurso deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.23.1 O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento para a sede da COPEVE/UFAL.
- 3.24 Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos dos subitens 3.23 e 3.23.1 produzirão efeitos somente para o Concurso de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 3.25 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da COPEVE/UFAL.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.26 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos, conforme estabelece o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 3.27 O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o subitem 3.26 poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de 13/05/2016 a 21/05/2016, devendo preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) ser membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.28 Para requerer a isenção mencionada no subitem 3.26, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via *Internet*, no endereço www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende a condição estabelecida na alínea "b" do subitem 3.27.
- 3.29 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico na data da sua inscrição.
- 3.30 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.31 A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.32 As informações prestadas no formulário de inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.33 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br na data provável de 02/06/2016.
- 3.34 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção na data provável de 03/06/2016, entre às 0h00 e às 23h59, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.35 O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br na data provável de 10/06/2016.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 3.36 Cada candidato, neste Concurso Público, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 3.37 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será publicada simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.
- 3.38 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado final dos pedidos de isenção.
- 3.39 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 3.15, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrições através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

4 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1 Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por Cargo em um mesmo Campus, e as que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Cargo optado, na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.
- 4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Cargo/Campus.
- 4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem deficientes nos Campi em que o número de vagas por Cargo for igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.3.1 Nos casos em que o número de vagas por Cargo no Campus for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações previstas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **4.6** Para concorrer às vagas destinadas a deficientes, o candidato deverá:
 - a) No ato da inscrição, no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, deverá declarar-se como candidato com deficiência, indicando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10): e
 - b) Entregar a seguinte documentação, em envelope, na forma do subitem 4.10, na seguinte ordem de apresentação:
 - uma cópia do Protocolo de entrega de documentação para candidatos concorrentes a vagas reservas a deficientes, cujo modelo encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;
 - comprovante de inscrição emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o
 mesmo cargo e inscrição informados na etiqueta do envelope, conforme descrito no subitem 4.11;
 - cópias do documento oficial com foto e do CPF do candidato;
 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 90 (noventa) dias por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como à provável causa da deficiência.
- 4.7 Os documentos devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato. No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos títulos. O candidato deverá conferir a documentação, organizar os títulos, conforme alínea "b" do subitem 4.6, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.
- 4.8 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado pelo Receptor de documentos da COPEVE/UFAL, contendo seus dados pessoais, número de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 4.9 Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato. Suas atividades estão restritas ao recebimento do envelope, conferência da quantidade de documentos entregues e dos padrões de etiqueta e protocolo emitidos pelo site da COPEVE/UFAL. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues.
- 4.10 A documentação especificada na alínea "b" do subitem 4.6 deste Edital deverá ser apresentada em envelope na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período entre 13/05/2016 e 27/06/2016 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O envelope deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada em cartório da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 4.10.1 Será permitido o envio dos documentos pelos correios, via Sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), desde que a postagem do envelope ocorra no período especificado no subitem 4.10. O envelope deverá estar devidamente identificado por etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE/UFAL, conforme subitem 4.11. O envelope deverá ser remetido à sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. O candidato que optar por esta modalidade de envio deverá estar ciente de que a COPEVE/UFAL não se responsabilizará por requerimentos entregues em datas que inviabilizem a confirmação de sua inscrição nas vagas destinadas para deficientes.
- 4.11 O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE/UFAL, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.
- 4.12 A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas para deficientes será divulgada no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, na data provável de 05/08/2016.
- 4.13 Os procedimentos necessários para viabilizar a confirmação da inscrição do candidato na reserva de vagas para deficientes, na forma do subitem 4.6 deste Edital, são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.14 Os candidatos que, dentro do período estabelecido no subitem 4.10, não atenderem aos dispositivos disciplinados no item 4 deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, assim, concorrendo, exclusivamente, às vagas da listagem geral de classificação.
- 4.15 Os documentos entregues pelos candidatos relacionados no subitem 4.6, alínea "b", deste Edital terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias das citadas documentações considerando a inviabilidade técnica e operacional da COPEVE/UFAL.
- **4.16** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item **4** e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.17 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.
- 4.18 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.19 O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma que para Cargo a que se refere o subitem 2.3 deste Edital, a 5ª, 11ª, 15ª, 21ª vagas, e assim sucessivamente, serão destinadas a candidatos com deficiência, em observância ao regulamentado nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital
- 4.20 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor SIAS, vinculado ao IFAL, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 4.20.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- **4.20.2** O laudo médico não poderá ser substituído por quaisquer outros relatórios, tais como declarações da Previdência Social, atestados de boletins de ocorrência, resultados de perícias médicas, dentre outros.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 4.20.3 O laudo médico deverá ser homologado pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor SIAS, vinculado ao IFAL.
- 4.21 A não observância do disposto no subitem 4.20, seja devido a reprovação na perícia médica ou ao não comparecimento à perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nestas condições.
- 4.22 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
- 4.23 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.24 O candidato deverá estar ciente das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever, da sua compatibilidade com a deficiência, e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

Condição especial para a realização da Prova Objetiva.

- 4.25 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da Prova Objetiva. Para isso, o candidato deve assinalar, no formulário de inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, que necessita de condição especial para a realização da Prova Objetiva e entregar requerimento, disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período entre 13/05/2016 e 27/06/2016 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doencas (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.25.1 O requerimento de que trata o subitem 4.25 poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 27/06/2016. O candidato que optar por esta modalidade de envio deverá estar ciente de que a COPEVE/UFAL não se responsabilizará por requerimentos entregues em datas que inviabilizem a operacionalização do atendimento especial.
- 4.26 As condições especiais de que trata o subitem 4.25 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 4.27 Aos candidatos com visão subnormal (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas em tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um Ledor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o subitem 4.25.
- 4.28 Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem 4.25, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizálas ou não.
- 4.29 O laudo médico a que se refere o subitem 4.25 não será devolvido ao candidato, constituindo acervo do Concurso Público.
- 4.30 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial requerendo explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.25.
- **4.31** Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão entregar à COPEVE/UFAL requerimento próprio, acompanhado de laudo médico, conforme subitem **4.25**, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.32 Os candidatos que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de medição de glicose ou pressão e etc. deverão entregar à COPEVE/UFAL requerimento próprio, conforme subitem 4.25, acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar este equipamento durante a realização das provas
- 4.33 O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE/UFAL e/ou a FUNDEPES serem responsabilizadas posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.
- 4.33.1 O Fiscal designado pela COPEVE/UFAL para transcrever as respostas do candidato para a Folha de Respostas somente poderá realizar esta atividade na presença do candidato, ou seja, se por qualquer motivo o candidato se ausentar da sala (para ir ao banheiro ou para atendimento médico, por exemplo), a transcrição para a Folha de Respostas será interrompida até o seu retorno, independente do tempo restante para o término da prova.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 4.34 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem 4.25, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a COPEVE/UFAL e/ou a FUNDEPES não disponibilizarão acompanhante para quarda da criança.
- 4.34.1 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 4.34.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- **4.34.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.35 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado na data provável de 08/07/2016 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.35.1 O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar no período entre 11/07/2016 e 13/07/2016 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega de recurso na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL.
- 4.35.2 O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 13/07/2016. O candidato que optar por esta modalidade de envio deverá estar ciente de que a COPEVE/UFAL não se responsabilizará por requerimentos entregues em datas que inviabilizem a operacionalização do atendimento especial.
- 4.36 O resultado final da análise dos requerimentos de atendimento especial, após avaliação dos recursos, será publicado na data provável de 29/07/2016 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

- 5.1 Das vagas destinadas para cada Cargo/Campus, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, sendo destinadas a candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, conforme quantitativo discriminado no quadro do subitem 2.3 deste Edital.
- 5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no Cargo/Campus em que o número de vagas seja igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 5.3.1 Nos casos em que o número de vagas por Cargo/Campus seja inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, de acordo com o discriminado no subitem 10.3 deste Edital.
- 5.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.5 A autodeclaração terá validade somente para esse Concurso Público, devendo ser atestado pelo candidato no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL no ato da sua inscrição, nos termos do subitem 5.4 deste Edital.
- 5.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 5.8.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.8.2 Na hipótese de que trata o subitem 5.8.1 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 5.8.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.8.1 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 5.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.
- 5.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por Cargo/Campus e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.13 O candidato negro ou pardo, que for convocado deverá, antes da posse, submeter-se obrigatoriamente por exame de Heteroidentificação, a ser realizado pelo IFAL, por meio de entrevista com Comissão competente instituída pelo Reitor, que ateste a sua condição.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) ou por isenção, contendo informações referentes à data e ao local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível na data provável de 18/10/2016, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 6.1.1 Na possibilidade de qualquer falha técnica do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, será disponibilizado, subsidiariamente, no endereço eletrônico da FUNDEPES, www.fundepes.br, o acesso para consulta do cartão de inscrição, assim como poderá ser publicada uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no endereço eletrônico da FUNDEPES.
- **6.1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

Dia e locais de realização das Provas Objetivas.

- 7.1 As Provas Objetivas realizar-se-ão, simultaneamente, na data provável de 23/10/2016, nos municípios de Maceió e Arapiraca, situados no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição. Caso os espaços físicos destinados à realização das provas nos referidos municípios não sejam suficientes para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 7.2 O candidato deverá ter ciência de que poderá ser alocado para fazer a prova em qualquer um dos municípios circunvizinhos aos municípios de Maceió e Arapiraca, situados em Alagoas, de acordo com o planejamento e organização da COPEVE/UFAL. As despesas com deslocamento para a realização da prova ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.
- 7.3 Conforme previsto no subitem 3.4, no momento da inscrição o candidato deverá escolher um dos seguintes locais para realização das Provas Objetivas: Maceió ou Arapiraca, situados em Alagoas. Após a confirmação da inscrição pelo candidato, uma vez escolhido o local para realização da prova, ele não poderá mais ser alterado.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

7.4 A COPEVE/UFAL, a FUNDEPES e o IFAL não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Constituição e realização das Provas Objetivas.

- 7.5 A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo 60 (sessenta) questões para os cargos de nível superior e 50 (cinquenta) questões para os cargos de nível fundamental previstos neste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas 1 (uma) correta.
- 7.6 A distribuição de questões por disciplina está descrita nos quadros abaixo. O Conteúdo Programático da Prova Objetiva de cada Cargo está discriminado no Anexo I deste Edital.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Disciplina	Quantidade de Questões
Português	15
Raciocínio Lógico	05
Fundamentos da Administração Pública	10
Informática	05
Conhecimentos Específicos	25
Total	60

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

Disciplina	Quantidade de Questões
Português	15
Matemática	10
Informática	10
Conhecimentos Específicos	15
Total	50

- 7.7 A nota final da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão, conforme constante no subitem 10.2 deste Edital.
- 7.8 A elaboração das Provas será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o Conteúdo Programático discriminado no **Anexo I** deste Edital.
- 7.9 À COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de acão ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

Procedimentos para ingresso no local de prova e para a realização das provas.

- 7.10 Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no cartão de inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.
- 7.11 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.12 e 7.12.1, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 7.12 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC e etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 7.12.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 7.12), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.13 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 7.12, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.14 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- 7.16 Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 7.17 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- 7.18 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 7.19 Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 7.20 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 7.21 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 7.22 A Prova Objetiva terá duração de 04h (quatro horas) para todos os cargos.
- 7.23 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho e etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 7.24 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- **7.25** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a Coordenação do local de prova antes do início das provas.
- 7.26 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 7.27 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 7.28 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do Fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 7.27.
- 7.29 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 7.30 A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizarão pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Concurso Público.
- 7.31 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 7.32 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 7.33 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 7.34 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE/UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 7.35 Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 7.36 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao Fiscal de sala.
- 7.37 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito na Folha de Gabarito fornecida pela COPEVE/UFAL.
- 7.38 Nas salas que apresentarem apenas 1 (um) Fiscal de sala, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da Ata de encerramento de provas.
- 7.39 Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e/ou resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.
- 7.40 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

I.	chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
II.	não comparecer ao local de provas;
III.	fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
IV.	deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
V.	desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
VI.	for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, aparelho celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
VII.	ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
VIII.	descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
IX.	não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
X.	recusar-se a entregar o material das provas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
XI.	utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
XII.	não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela COPEVE/UFAL e/ou pela FUNDEPES;
XIII.	fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
XIV.	descumprir os termos do presente Edital.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- 7.41 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.
- 7.42 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

8 DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.1 A COPEVE/UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as Provas Objetivas, no endereço eletrônico: www.copeve.ufal.br, na data provável de **27/10/2016**, a partir das 21h00.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Não caberá pedido de revisão da Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 9.2 Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o Conteúdo Programático.
- 9.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do gabarito preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 9.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 9.5 No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, imprimir o formulário eletrônico para recursos devidamente preenchido, anexando as referidas informações adicionais, e encaminhá-los para a COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 9.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.
- 9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 9.7 Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos subitens 9.3 e 9.5.
- 9.8 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no subitem 9.5, poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada em cartório da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 9.9 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.11 Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, quando da divulgação do gabarito definitivo.
- 9.12 Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento no Protocolo Geral da Universidade Federal de Alagoas, situado no Campus A.C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, instruído com cópia autenticada em cartório do documento de identidade e CPF. A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo do Concurso Público no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

10 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1 As questões que comporão a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva necessária para o exercício dos Cargos ofertados por meio deste Edital, bem como o Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital.
- **10.2** A Nota Final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando os quadros a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Disciplina	Número de Questões	Pontuação da questão	Total de Pontos
Português	15	1,5	22,5
Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
Fundamentos da Administração Pública	10	1,5	15,0
Informática	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0
TOTAL	100,0		

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

Disciplina	Número de Questões	Pontuação da questão	Total de Pontos
Português	15	2,0	30,0
Matemática	10	2,0	20,0
Informática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	15	30,0	
TOTAL	100,0		

- 10.3 Para ser aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, o candidato deverá, concomitantemente:
 - a) obter na Prova Objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas; e
 - b) alcançar classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme o número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, de acordo com o número máximo de aprovados na Prova Objetiva apresentado no quadro a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CÓD.	CARGO	CAMPI	NÚMERO MÁXIMO DE APROVADOS POR CARGO/CAMPI				
COD.	CARGO	CAMPI	TOTAL	DEFICIENTES	NEGROS OU PARDOS		
		Batalha	05	05	05		
		Coruripe	05	05	05		
		Maragogi	05	05	05		
01	Administrador	Palmeira dos Índios	05	05	05		
		Penedo	05	05	05		
		Santana do Ipanema	05	05	05		
		São Miguel dos Campos	05	05	05		
02	Analista de Tecnologia da Informação	Reitoria	14	05	05		
03	Arquivista	Reitoria	14	05	05		
04	Auditor	Reitoria	05	05	05		
	Bibliotecário - Documentalista	Batalha	05	05	05		
05		Coruripe	05	05	05		
		Maragogi	05	05	05		



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

		Penedo	05	05	05
		Piranhas	05	05	05
		Santana do Ipanema	05	05	05
06	Economista	Reitoria	05	05	05
		Arapiraca	05	05	05
		Batalha	05	05	05
		Coruripe	05	05	05
		Maragogi	05	05	05
07		Murici	05	05	05
07	Enfermeiro	Penedo	05	05	05
		Piranhas	05	05	05
		Santana do Ipanema	05	05	05
		São Miguel dos Campos	05	05	05
		Viçosa	05	05	05
		Arapiraca	05	05	05
00	1	Maragogi	05	05	05
08	Jomalista	Palmeira dos Índios	05	05	05
		Piranhas	05	05	05
	Matricia	Batalha	05	05	05
		Coruripe	05	05	05
09		Maragogi	05	05	05
09	Nutricionista	Palmeira dos Índios	05	05	05
		Penedo	05	05	05
		Piranhas	05	05	05
10	Pedagogo	Murici	05	05	05
10	redagogo	Viçosa	05	05	05
11	Programador Visual	Reitoria-DIREAD	05	05	05
		Arapiraca	09	05	05
		Coruripe	05	05	05
		Maragogi	05	05	05
		Marechal Deodoro	05	05	05
		Murici	09	05	05
		Palmeira dos Índios	05	05	05
12	Técnico em Assuntos Educacionais	Penedo	14	05	05
		Reitoria	05	05	05
		Reitoria-DIREAD	05	05	05
		Rio Largo	05	05	05
		Santana do Ipanema	09	05	05
		São Miguel dos Campos	09	05	05
		Viçosa	05	05	05

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CÓD.	CARGO	CAMPI	NÚMERO MÁXIMO DE APROVADOS POR CARGO/CAMPI			
			TOTAL	DEFICIENTES	NEGROS OU PARDOS	
	Auxiliar de Biblioteca	Batalha	09	05	05	
		Coruripe	05	05	05	
13		Murici	05	05	05	
		Piranhas	05	05	05	
		Rio Largo	05	05	05	



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

		Santana do Ipanema	09	05	05
		São Miguel dos Campos	05	05	05
		Satuba	05	05	05
		Viçosa	09	05	05
1.4	Auxiliar am Administração	Piranhas	05	05	05
14	Auxiliar em Administração	Reitoria	05	05	05

^{*} Número máximo de aprovados no Concurso Público em observância ao que dispõe o Decreto nº 3.298/1999, o Art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

- 10.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação igual a do último candidato estabelecido no limite citado no quadro constante na alínea "b" do subitem 10.3 deste Edital.
- 10.5 Os candidatos que não cumprirem o que estabelece a alínea "b" do subitem 10.3 serão automaticamente reprovados do Concurso Público, ainda que tenham atingido a pontuação mínima.
- 10.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Objetiva, conforme subitem 10.2 deste Edital.

11 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O resultado final do Concurso Público será publicado na data provável de 09/12/2016 nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e FUNDEPES, sendo publicados os seguintes resultados, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009:
 - a) Resultado final da ampla concorrência, por Cargo/Campus;
 - b) Resultado final das Reservas de Vagas para Negros, por Cargo/Campus;
 - c) Resultado final das Reservas de Vagas para Deficientes, por Cargo/Campus.
- 11.2 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

I.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
II.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de Fundamentos da Administração Pública da Prova Objetiva;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
V.	maior número de pontos na disciplina de Informática da Prova Objetiva;
VI.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

I.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
II.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de Matemática da Prova Objetiva;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Informática da Prova Objetiva;
V.	idade mais elevada (dia, mês e ano).



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

11.2.1 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

I.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
-II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Fundamentos da Administração Pública da Prova Objetiva;
V.	maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
VI.	maior número de pontos na disciplina de Informática da Prova Objetiva.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

	l.	idade mais elevada (dia, mês e ano);			
	II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;			
I	III.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;			
I	٧.	maior número de pontos na disciplina de Matemática da Prova Objetiva;			
,	V.	maior número de pontos na disciplina de Informática da Prova Objetiva.			

12 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 Com base no Art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

13 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

- 13.1 A admissão será feita sob a égide do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.
- 13.2 A admissão dar-se-á no Padrão de Vencimento 01 e Nível de Capacitação I, correspondentes ao Nível de Classificação (C, D ou E) do Cargo em que se deu a aprovação, conforme a tabela de estrutura e de remuneração da Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- 13.3 Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do Artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

14 DA CLASSIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1 Será homologada a quantidade de candidatos aprovados neste Certame, de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, respeitada a ordem de classificação.
- 14.2 A aprovação do candidato, no presente Concurso, constitui mera expectativa de direito à sua posse, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IFAL.
- 14.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes somente serão nomeados após publicação de ato normativo a ser editado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação, concedendo autorização para efetivação dos provimentos dos cargos de que trata este Edital. Após a homologação do resultado final, a nomeação dos concursados obedecerá à rigorosa



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

ordem de classificação, e será feita de acordo com o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, por ato do Reitor do IFAL, publicado no *Diário Oficial da União*.

- 14.4 A nomeação do candidato aprovado ocorrerá por meio da publicação da Portaria no *Diário Oficial da União*, sendo o candidato informado por meio eletrônico (e-mail) e por carta com aviso de recebimento (AR) para o endereço cadastrado no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL.
- 14.4.1 O candidato nomeado deverá apresentar-se perante a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser empossado, contados a partir da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União, entrando em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo (Artigo 13 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990), sendo permitido ao IFAL o direito de convocar o próximo candidato habilitado.
- **14.5** Exclusivamente no interesse da Administração, o candidato poderá ser aproveitado para qualquer Campus no âmbito do IFAL, distinto daquele para o qual concorreu, observando-se rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos.
- 14.5.1 Para a situação prevista no subitem 14.5, a convocação ocorrerá por meio eletrônico (e-mail), na qual o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para sua manifestação. Em caso de ausência de manifestação dentro do prazo citado, a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL enviará carta com aviso de recebimento (AR) para o endereço cadastrado no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL.
- 14.5.2 Caso o candidato manifeste interesse na nomeação para outro Campus diferente do inscrito, mediante opção declarada, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados para o Campus de inscrição original.
- 14.5.3 Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outro Campus do IFAL distinto do qual se inscreveu, mediante opção declarada, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.
- 14.6 O candidato aprovado neste Concurso poderá desistir da nomeação a qualquer tempo por meio de assinatura de termo na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL, perdendo o direito de nomeação.
- 14.7 Em caso de desistência de posse do candidato nomeado, fica assegurado ao IFAL o direito de nomear outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 14.8 Respeitando-se a ordem de classificação e devidamente autorizado pela Reitoria do IFAL, os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outras instituições federais de ensino, sediadas no Estado de Alagoas, desde que haja compatibilidade com a carreira objeto deste Certame.
- 14.8.1 Caso o candidato manifeste interesse, mediante opção declarada, na nomeação por outra instituição, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados do IFAL.
- 14.8.2 Caso o candidato não aceite ser aproveitado por outra instituição, mediante opção declarada, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado à instituição interessada o aproveitamento do próximo candidato.
- 14.9 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 15.1, além dos que forem solicitados pelo setor competente.
- **14.10** Para provimento das vagas de que trata este Concurso, prevalecerá o regime para o ingresso no serviço público da Administração Pública Federal, vigente na ocasião da nomeação.
- 14.11 A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pela autoridade competente.
- 14.12 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do Cargo e as necessidades do IFAL.
- 14.13 A Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL divulgará, no ato da convocação, os exames médicos necessários e obrigatórios.
- **14.14** O candidato habilitado, que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto no exame médico, homologado pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor SIAS, vinculado ao IFAL.
- 14.15 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do Artigo 41, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estabilidade após 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

- 15.1 A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:
 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - e) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - f) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, mediante a apresentação de:
 - certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
 - conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente credenciada para este fim.
 - g) apresentar registro no conselho de classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em conselho de classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu conselho de classe, nos termos da legislação em vigor;
 - h) apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes;
 - i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, nos termos dos subitens 14.13 e 14.14 deste Edital;
 - j) apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho especificada no subitem 2.1 deste Edital;
 - k) apresentar Declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do § 10, Art. 37, da Constituição Federal;
 - I) apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
 - m) entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - n) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no Artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 com suas respectivas alterações;
 - o) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - p) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - q) ter sido aprovado no Concurso Público.
- 15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 impedirá a nomeação do candidato.
- 15.3 Para a posse serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 15.1, além daqueles que forem solicitados pelo IFAL.
- 15.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.
- 15.5 Como condição para a posse, o IFAL poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida a laudo pericial papiloscópico considerando a impressão digital colhida na Folha de Respostas durante a aplicação das provas.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, convocações para etapas do certame e resultado final, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

- **16.2** A COPEVE/UFAL e FUNDEPES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Certame.
- 16.3 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL.
- 16.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato pela COPEVE/UFAL e pela FUNDEPES, valendo, para esse fim, as publicações oficiais e as do *Diário Oficial da União* ou as declarações ou atestados emitidos pelo IFAL.
- 16.5 Os funcionários, prestadores de serviços e estagiários da sede da FUNDEPES ou qualquer pessoa envolvida diretamente no Concurso não poderão concorrer aos Concursos Públicos promovidos pela Fundação, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da FUNDEPES em reunião realizada em 20 de agosto de 2010.
- 16.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 462/GR, de 10 de março de 2016, e encaminhados, se necessário, à Procuradoria Federal e ao Reitor do IFAL.

Maceió - AL, 12 de maio de 2016.

Sérgio Teixeira Costa Reitor



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

OBSERVAÇÃO

Considerar-se-á a Legislação vigente e as alterações ocorridas até a data da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União.

DISCIPLINAS COMUNS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica proposicional.
 Lógica de primeira ordem.
 Argumentação lógica; Silogismos; Argumentos.
 Regras de quantificação; Regras de inferência.
 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
 Raciocínio sequencial.
 Raciocínio lógico quantitativo.
 Análise combinatória; Princípios de contagens; Combinações com e sem repetição; Arranjos com e sem repetição; Permutações com e sem repetição.
 Probabilidade.
 Noções básicas de conjuntos.
 Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas.

FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Administração pública e governo: conceito e objetivos. 2. Evolução dos modelos de administração pública. 3. Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro. 4. Serviços Públicos: conceito; características; classificação; titularidade; princípios; usuários; execução; novas formas de prestação dos serviços públicos. 5. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. 6. Lei Federal nº 8.112/90. 7. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 8. Lei Federal nº 8.429/92: dever de eficiência; dever de probidade; dever de prestar contas. 9. Controle da administração pública: conceito; fundamentos; objetivo; natureza jurídica; classificação; tipos. 10. Noções de Licitação (Lei Federal nº 8.666/93): normas gerais de licitação; conceito; finalidades; princípios; objeto e modalidades. 11. Contrato administrativo: noções gerais; elementos; características; formalização; cláusulas exorbitantes; alteração; execução e inexecução; revisão, rescisão, reajustamento e prorrogação; desfazimento; controle; modalidades; convênios e consórcios administrativos.

INFORMÁTICA

1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versões 7, 8 e 10), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos relacionados ao ambiente Ubuntu Linux (versão LTS 16.04), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 4. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, recursos dos pacotes de aplicativos LibreOffice (versão 5) e Microsoft Office (versão 2016): editores de texto, de planilhas de cálculo/eletrônicas, de apresentações eletrônicas e gerenciador de e-mails. 5. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores (Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 46), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails. 6. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD. 01 - ADMINISTRADOR

Administração pública: princípios; probidade; controles internos e externos; governabilidade, governança e accountability; ética.
 Gestão de pessoas: dimensionamento; desenvolvimento; avaliação de desempenho; gestão de conflitos; clima organizacional e qualidade de vida; gestão por competências; e liderança.
 Gestão de suprimentos e materiais.
 Gestão patrimonial.
 Gestão de estoques.
 Planejamento: planejamento estratégico; técnicas de planejamento; balanced scorecard.
 Planejamento e Orçamento Financeiro no serviço público.
 Gestão de projetos públicos.
 Gespública: gestão de processos; simplificação administrativa; carta de serviços ao cidadão; indicadores de gestão pública.
 Gestão da informação integrada.
 Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.
 Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

Licitações: princípios; obrigatoriedade; dispensa e inexigibilidade; modalidades e procedimentos. 14. Contratos administrativos: conceitos, características, formalização e execução. 15. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais. 16. Estatuto e Regimento Geral do IFAL. 17. Acesso a Informação: transparência e controle social na administração pública. 18. Redação Oficial.

CÓD. 02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO: 1. Organização e arquitetura de computadores. 2. Componentes de um computador (hardware e software). 3. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 4. Sistemas de numeração e codificação. 5. Aritmética computacional. 6. Princípios de sistemas operacionais. 7. Características dos processadores e suas arquiteturas. 8. Aplicações de informática e microinformática. 9. Ambientes Windows e Linux. REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS: 10. Modelos OSI/ISO e Internet. 11. LAN e WAN e Topologias. 12. Equipamentos de rede: Switches, Roteadores, Gateways, Modems, Repetidores, Amplificadores e Multiplexadores. 13. Cabeamento estruturado e redes Wireless. 14. Noções de segurança: VPN, Firewall, Proxy, Criptografia, Assinatura Digital e Autenticação; configurações em ambientes MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. **15.** UNIX. **16.** Instalação e customização de MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10, de distribuições LINUX e demais ambientes baseados em UNIX, Clientes de acesso remoto, Antivírus, suítes de escritório (MS Office e Libreoffice) e softwares em rede. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: 17. Metodologias de desenvolvimento. 18. Algoritmos. 19. Estruturas de dados. 20. Ferramentas para o desenvolvimento de software e ferramentas CASE. 21. Análise orientada a objetos: Princípios e conceitos do paradigma de orientação a objetos, classes, herança, interfaces, polimorfismo, encapsulamento, coesão, acoplamento, modularidade e reuso. 22. Modelagem de dados. 23. Linguagens Java, Java Script, Python, HTML5, XML e PHP. 24. Integração com ferramentas de gerência de requisitos e configuração. 25. Fluxogramas. 26. Programação estruturada e programação orientada a objetos. 27. Sistemas gerenciadores de banco de dados (MySQL e PostgreSQL) e linguagem SQL. INTERNET: 28. Protocolos de comunicação em seus diversos níveis. 29. Serviços da camada de aplicação do modelo Internet (http., DNS, SMTP, POP3, IMAP, FTP). 30. Navegadores Web: configuração e utilização. 31. Segurança na Internet. 32. Servidores WEB. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: 33. Tipos de dados elementares e estruturados. 34. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 35. Linguagens de programação Java, C++ e Python. 36. Ambientes de desenvolvimento visual (Java). 37. Ambientes de desenvolvimento WEB (PHP, JSP e Python). MANUTENCÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 38. Montagem, instalação e configuração de hardware e periféricos, 39. Configuração de recursos utilizando os sistemas operacionais MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. 40. Processo de escolha de tecnologias de hardware. 41. Conhecimentos sobre técnicas de armazenamento, backup e mídias. ENGENHARIA DE SOFTWARE: 42. Engenharia de Requisitos. 43. Padrões de Projeto. 44. Testes de Software. 45. Gerenciamento de Projetos de Software. 46. Documentação de software. 47. Qualidade de software - CMMI, ISO e MPS.BR. 48. Processos de desenvolvimento de software: RUP, SCRUM e XP.

CÓD. 03 - ARQUIVISTA

1. Conceitos fundamentais de Arquivologia: origem, histórico, finalidade e função dos arquivos. 2. Classificação de documentos arquivísticos. 3. Princípios e terminologia arquivística. 4. Gestão de documentos aplicados aos arquivos governamentais: diagnóstico; métodos de arquivamento; arquivos correntes e intermediários. 5. Avaliação de documentos de arquivo: ciclo de vida dos documentos de arquivo; transferência, recolhimento e eliminação; tabela de temporalidade de documentos. 6. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 7. Análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo. 8. Arquivos permanentes: política de descrição arquivística; instrumentos de pesquisa; normas nacionais e internacionais de descrição arquivística; ações culturais e educativas. 9. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. 10. Acesso à informação pública. 11. Legislação arquivística brasileira. 12. Sistemas de gestão arquivística de documentos digitais e convencionais: planejamento e implantação. 13. Gerenciamento eletrônico de documentos: certificação digital; preservação digital; segurança e sigilo da informação.

CÓD. 04 - AUDITOR

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios fundamentais da Constituição Brasileira de 1988. 2. Direitos e garantias fundamentais. 3. Organização do Estado político-administrativo. 4. Administração Pública na CF/88 (art. 37 a 41). 5. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. 6. Sistema Tributário Nacional. 7. Finanças Públicas: normas gerais e orçamento público. 8. As Políticas Públicas na CF/88. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. A evolução do Estado Moderno e o Estado Democrático de Direito. 2. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 4. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 5. Ato administrativo: validade, eficácia e auto-executoriedade. Classificação. Mérito do ato administrativo: discricionariedade. 6. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Ato administrativo nulo, anulável e inexistente. Teoria dos motivos determinantes. 7. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 8. Poderes da administração. 9. Responsabilidade do Estado. 10. Licitações, contratos e convênios. Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 6.170/2007 e alterações. Portaria Interministerial nº 507/2011 e alterações. 11. Regime jurídico: servidor público estatutário, empregado público e ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 12. Improbidade administrativa. 13. Serviços públicos: conceito, princípios, formas de prestação, classificação; concessão, permissão e autorização. 14. Controle interno e externo da administração pública. 15. Agentes públicos: classificação; preceitos constitucionais. 16. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). 17. Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e alterações. DIREITO PENAL: 1. Código Penal Brasileiro: falsidade de títulos e papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público; crimes praticados por funcionários públicos contra a administração; crimes contra administração em geral; crimes contra as finanças públicas. CONTABILIDADE GERAL: 1. Conceito, objeto e princípios de contabilidade, segundo a



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

Resolução CFC 750/93 e Resolução CFC 1282/2010. 2. Fatos contábeis. 3. Formalidades da escrituração contábil - ITG 2000(R1)/2014. 4. Lancamentos contábeis. 5. Principais livros e documentos contábeis. 6. Classificação de contas. 7. Regimes contábeis: competência de exercício e de caixa. 8. Apuração do resultado e encerramento do exercício. 9. Demonstrações contábeis e financeiras. 10. Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Legislação e noções gerais: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo CFC (NBCT 16), Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF nº 184/2008, Portaria STN nº 437, de 12/07/2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -MCASP 6ª edição). 2. Princípios de Contabilidade aplicados ao setor público. 3. Receitas e Despesas Públicas: Conceito de receitas públicas; Princípios Orçamentários; Orçamento Anual; Ciclo Orçamentário; Exercício Financeiro; créditos adicionais; orçamento-programa; receita orçamentária e extra orcamentária; classificação por categoria econômica; estágio da receita; dívida ativa; conceito de despesas públicas; despesa orcamentária e extra orçamentária; estágio da despesa; restos a pagar ou dívida passiva; adiantamento ou suprimento de fundos; despesas de exercícios anteriores. 4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): 4.1. Conceito, objetivo, conta contábil, teoria das contas. 4.2. Aspectos gerais do PCASP. 4.3. Sistema Contábil. 4.4. Registro Contábil. 4.5. Composição do patrimônio público. 4.6. Estrutura do PCASP: atributos, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados. 4.7. Lançamentos contábeis típicos. 5. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: 5.1. Balanco orcamentário. 5.2. Balanco financeiro. 5.3. Demonstração das Variações Patrimoniais. 5.4. Balanco patrimonial. 5.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 5.6. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 5.7. Notas explicativas. 5.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 6. Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (finalidades, atividades, organização e competências). AUDITORIA: 1. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (artigos 71 a 74 da Constituição Federal). 2. Normas de Auditoria em vigor, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade: Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. 3. Conceito de Auditoria e da pessoa do auditor. 4. Documentação de auditoria. 5. Planejamento da Auditoria. 6. Materialidade e Relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. 7. Execução dos trabalhos de auditoria. 8. Evidenciação. 9. Amostragem. 10. Utilização de trabalhos da auditoria interna. 11. Independência nos trabalhos de auditoria. 12. Pareceres, relatórios e certificados de auditoria. 13. Normas e Procedimentos de Auditoria emitidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. 14. Auditoria no Setor Público Federal. 15. Finalidades e objetivos da auditoria governamental: Abrangência de atuação; Formas e tipos; Normas relativas à execução dos trabalhos. 16. Tomada e Prestação de Contas. 17. Mudanças tecnológicas na Administração Pública e os sistemas integrados de gestão. 18. NBC TI 01 - Da Auditoria Interna (Resolução CFC 1135/2008).

CÓD. 05 - BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: histórias; campos de estudos; objetos de estudo e relações interdisciplinares. 2. Profissional Bibliotecário: formação; mercado de trabalho; atuação profissional; organismos de classe e legislação. 3. Estudos de usuários e necessidades de informação. 4. Planejamento, organização e gestão de recursos, produtos e serviços de informação em bibliotecas acadêmicas, especializadas e universitárias. 5. Ciclo da informação: produção; registro; seleção; aquisição; organização; disseminação e assimilação. 6. Formação e desenvolvimento de coleções: fundamentos histórico-conceituais; modelos teóricos; políticas; atividades e procedimentos. 7. Tratamento temático da informação: fontes de informação; processos; produtos; instrumentos e usos. 8. Linguagens documentárias: conceitos; finalidades e estruturas; classificações bibliográficas (Classificação Decimal de Dewey e Classificação Decimal Universal); cabeçalhos de assunto e tesauros. 9. Tratamento descritivo da informação: fontes de informação; processos; produtos; instrumentos e usos. 10. Representação descritiva da informação: conceitos; finalidades; estruturas de catalogação; níveis da catalogação; códigos de catalogação; Regras do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2); MARC 21; Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR). 11. Serviços de referência: conceitos e finalidades; fontes de informação impressas e eletrônicas; treinamento e educação de usuário; atendimento ao usuário; e Disseminação Seletiva da Informação (DSI). 12. Tecnologias de disseminação da informação: fontes de informação digitais e eletrônicas; dispositivos (entrada, processamento e saída), redes e sistemas de informação; bases e bancos de dados; bibliotecas digitais, eletrônicas e virtuais. 13. Produção e comunicação científica: pesquisa bibliográfica; pesquisa documental; canais formais e informais de comunicação científica; normalização de trabalhos acadêmicos e científicos: conceitos, finalidades e Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT): NBR 6022/2003, NBR 6023/2002, NBR 6024/2012, NBR 6027/2012, NBR 6028/2003, NBR 10520/2002, NBR 14724/2011 e NBR 15287/2011.

CÓD. 06 - ECONOMISTA

1. Teoria Microeconômica. 2. Teoria Macroeconômica. 3. Economia Brasileira. 4. Economia Monetária. 5. Contabilidade Social. 6. Elaboração e Análise de Projetos. 7. Finanças Públicas. 8. Orçamento Público. 9. Políticas Públicas. 10. Planejamento Estratégico. 11. Organismos Internacionais de Fomento. 12. Controle Interno e Externo. 13. Controle Social. 14. Governança, Accountability e Transparência. 15. Estado e Sociedade. 16. Estatuto e Regimento Geral do IFAL. 17. Auditoria. 18. Ética no Serviço Público. 19. Regimento Jurídico Único do Servidor Público Federal. 20. Mediação.

CÓD. 07 - ENFERMEIRO

1. Diretrizes do SUS e legislação vigente. 2. Vigilância epidemiológica e sanitária. 3. Aspectos éticos e legais na assistência de enfermagem, na pesquisa e extensão. 4. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão - Portaria MS 399/2006. 5. Programa Nacional de Imunização. 6. Gestão de risco e segurança do paciente e/ou usuário. 7. O enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. 8. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. 9. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de enfermagem com base na NANDA e/ou na CIPE, implementação e evolução em todos os ciclos vitais (recém-nascidos, crianças, adolescente, mulher, homem e idoso). 10. Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. 11. A reforma psiquiátrica e suas diretrizes político-assistenciais. 12. Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 13. O enfermeiro junto ao usuário, à família e à comunidade nas doenças infectoparasitárias,



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. 14. Medidas de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde: desinfecção; antissepsia; assepsia; esterilização de materiais e equipamentos; EPIs. 15. Saúde do trabalhador. 16. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. 17. Intervenções de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e comportamentais. 18. Comunicação e relacionamento terapêutico. 19. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. 20. Planejamento da assistência de enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 21. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. 22. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis. 23. Procedimentos de enfermagem no processo de doação e transplante. 24. Legislação do Exercício da Enfermagem: Lei Federal nº 7.498/1986 e Decreto Federal nº 94.406/1987. 25. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 311/2007. 26. Educação em Saúde.

CÓD. 08 - JORNALISTA

1. Teorias e conceitos da comunicação e do jornalismo. 2. Estrutura da informação jornalística: tipologia e conceituação. 3. Ética e responsabilidade social no jornalismo. 4. Divulgação científica nos meios de comunicação. 5. Reportagem: pauta, redação e edição jornalística. 6. Conceitos e tipologia das fontes jornalísticas. 7. Assessoria de imprensa: conceitos e teoria. 8. Fatores de interferência na produção da notícia. 9. Ética no fotojornalismo: a construção da imagem.

CÓD. 09 - NUTRICIONISTA

1. Nutrição humana: macronutrientes e micronutrientes. 2. Avaliação Nutricional. 3. Nutrição Clínica. 4. Epidemiologia e prevenção das Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs). 5. Legislação de Alimentos. 6. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. 7. Boas práticas na produção de alimentos. 8. Composição e valor nutricional dos alimentos. 9. Alterações dos alimentos decorrentes do processamento. 10. Gerenciamento de Unidades de Alimentação e Nutrição.

CÓD. 10 - PEDAGOGO

1. Concepções de Educação. 2. Didática: Teoria e prática na formação docente. 3. Metodologia do processo ensino-aprendizagem: planejamento na educação (educacional, curricular, ensino). 4. Objetivos de ensino: conceitos básicos, classificação e técnicas de elaboração. 5. Conteúdos programáticos: seleção, organização e integração. 6. Metodologia de ensino: métodos, técnicas, procedimentos e recursos didáticos. 7. Avaliação: conceitos básicos e funções. 8. A construção do conhecimento: o processo de conhecimento em sala de aula. 9. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. 10. Educação e diversidade sociocultural. 11. Avaliação da Educação Básica e Superior. 12. Formação Continuada de Profissionais da Educação. 13. A relação entre educação e trabalho como fundamento para a educação de jovens e adultos. 14. Educação Profissional e Tecnológica no Brasil: contexto, histórico e políticas. 15. Ensino Superior no Brasil: contexto, histórico e políticas. 16. Gestão Democrática da Escola. 17. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 18. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais.

CÓD. 11 - PROGRAMADOR VISUAL

1. Conceituação, fundamentos e história do design. 2. Técnicas básicas de pesquisa de mídia digital e impressa, e sua utilização. 3. Planejamento em Comunicação e Campanha Institucional. 4. Edição de imagens para produção publicitária. 5. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares gráficos. 6. Criação publicitária: briefing e produção de peças e campanhas. 7. Qualidade, tipos e técnicas de impressão gráfica. 8. Domínio dos softwares Photoshop, Dreamweaver, CorelDraw, Ilustrator e InDesign. 9. Conhecimento de sistema operacional Windows (todas as versões).

CÓD. 12 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

1. Sistema Educacional: legislação; estrutura; organização e competências. 2. Ensino Superior: estrutura e funcionamento; programas e ações de acesso; Lei Federal nº 10.861, de 14/04/2004 - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES; Aspectos gerais e contribuições das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. 3. Educação Básica: estrutura e funcionamento; Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB. 4. Gestão, elaboração e coordenação de processos educativos. 5. Desenvolvimento, elaboração e avaliação de projetos. 6. Utilização das tecnologias da informação e comunicação. 7. Currículo: diversidade cultural e inclusão social; concepções; planejamento e organização; teorias. 8. Concepções de avaliação. 9. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 10. Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação.

DISCIPLINAS COMUNS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais: ideias principais e secundárias; inferências – de sentido de uma palavra ou expressão, de uma informação implícita. 2. Tipologia e gênero textuais: finalidade e características principais de textos de diferentes gêneros. 3. Variedade linguística na fala e na escrita: sistema pronominal; emprego de tempos verbais. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade. 5. Processo de formação de palavras. 6. Funções da linguagem. 7. Morfologia: substantivo; adjetivo; artigo; pronome (pessoal, de tratamento, demonstrativo, possessivo). 8. Emprego de certas palavras ou expressões: porque, porquê, por que ou por quê; mau ou mal; a ou há; a cerca de ou acerca de; onde ou aonde; a fim de ou afim; mas ou mais. 9. Pontuação. 10. Ortografia oficial.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 - 72.

MATEMÁTICA

1. Os números naturais: ordens e classes; escrita e leitura de números naturais; comparação de números naturais; operações com números naturais; números pares e ímpares; quadrados perfeitos. 2. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 3. Os números racionais: frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 4. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas das figuras planas. 5. Conhecimentos algébricos: equações do primeiro e do segundo graus; sistemas de equações; expressões algébricas. 6. Medidas de comprimento, tempo, massa, capacidade, área e velocidade. 7. Noções básicas de Estatística: tabelas; gráficos; média, moda e mediana de uma série de dados.

INFORMÁTICA

1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versão 10), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, recursos dos pacotes de aplicativos LibreOffice (versão 5) e Microsoft Office (versão 2016): editores de texto, de planilhas de cálculo/eletrônicas, de apresentações e gerenciador de e-mails. 4. Conceitos e utilização de internet: navegadores (Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 46); sites de busca e pesquisa; redes sociais; produção, manipulação e organização de e-mails. 5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados; organização e gerenciamento de arquivos; pastas e programas; compartilhamentos e impressão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD. 13 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1. Biblioteca, centro de documentação e sistema de recuperação de informação. 2. Auxiliar de biblioteca: formação; atuação e legislação. 3. Bibliotecas acadêmicas, universitárias e especializadas: conceitos; finalidades; acervos; usuários; mobiliários; materiais permanentes; materiais de consumo; e estruturas organizacionais. 4. Principais fontes de informação impressas e eletrônicas. 5. Formação e desenvolvimento de coleções: estudo de usuário; seleção; aquisição; avaliação e desbastamento. 6. Noções de tratamento da informação: registro; catalogação; classificação (Classificação Decimal de Dewey e Classificação Decimal Universal); indexação; notação de autor; carimbo e etiquetagem. 7. Noções de organização da informação: arranjos de estantes; armazenamento de fontes de informação e arquivamento de fichas em catálogos (autor, título e assunto). 8. Circulação de fontes de informação: empréstimo; devolução e reserva. 9. Atendimento e orientação aos usuários. 10. Preservação e conservação de fontes de informação.

CÓD. 14 - AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

1. Gestão de arquivos. 2. Protocolo e movimentação de documentos. 3. Relações interpessoais. 4. Atendimento ao público. 5. Noções de administração: planejamento, direção, execução e controle. 6. Noções de gestão de projetos. 7. Noções de procedimentos operacionais. 8. Noções de orçamento e finanças públicas. 9. Noções de administração pública: princípios e atos administrativos. 10. Noções de compras públicas. 11. Noções de patrimônio. 12. Noções de sistemas de informação. 13. Noções de recursos humanos. 14. Acesso à informação no setor público. 15. Redação Oficial. 16. Estatuto e Regimento Geral do IFAL. 17. Ética no serviço público.



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO - PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES (Subitem 4.6, alínea "b")

Via do Candidato.							
Nome completo do candidato:							
CPF:		Identidade:				Órgão Emissor:	
Cargo de concorrência:		·	Número	de inscrição:	•		
Quantidade de páginas entregue rubricadas pelo candidato:			Data de entrega:			Hora de entrega:	
Discriminação dos documentos entregues: Comprovante de inscrição emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o mesmo carg inscrição informados na etiqueta do envelope, conforme descrito no subitem 4.11; Cópias do documento oficial com foto e do CPF do candidato; Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 90 (noventa) dias por médico especialista na deficiência apresenta atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), b como à provável causa da deficiência.						iência apresentada,	
Responsável pela entrega:		☐ Candidato	Procui	ador (procuração	anexa)		
Observações:							
Responsável p	ela entrega			Res	ponsável pelo	recebimento	
Nome completo do candidato:							
CPF:		Identidade:				Órgão Emissor:	
Cargo de concorrência:		<u> </u>	Número	de inscrição:	1		
Quantidade de páginas entregue rubricadas pelo candidato:	s e		Data de entrega:			Hora de entrega:	
Discriminação dos documentos entregues: Comprovante de inscrição emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o mesmo cargo e inscrição informados na etiqueta do envelope, conforme descrito no subitem 4.11; Cópias do documento oficial com foto e do CPF do candidato; Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 90 (noventa) dias por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como à provável causa da deficiência.							
Responsável pela entrega:	☐ Candidato	Procui	ador (procuração	anexa)			
Observações:							
Responsável pela entrega Responsável pelo recebimento							



EDITAL Nº 60/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, Seção 3, p. 59 – 72.

ANEXO III

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	13/05/2016
Inscrições	13/05/2016 a 26/06/2016
Pagamento da taxa de inscrição	13/05/2016 a 27/06/2016
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/05/2016 a 21/05/2016
Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	02/06/2016
Prazo para recurso contra resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	03/06/2016
Resultado final das solicitações de isenção de taxa de inscrição	10/06/2016
Prazo para entrega de requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	13/05/2016 a 27/06/2016
Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	08/07/2016
Prazo para recurso contra o resultado preliminar de condição especial para realização da Prova Objetiva	11/07/2016 a 13/07/2016
Divulgação do resultado final dos requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	29/07/2016
Prazo para entrega de documentação comprobatória para concorrer às vagas destinadas a deficientes	13/05/2016 a 27/06/2016
Publicação da relação de candidatos com inscrições deferidas para concorrer às vagas destinadas a deficientes	05/08/2016
Disponibilização de cartão de inscrição da Prova Objetiva	18/10/2016
Aplicação da Prova Objetiva	23/10/2016
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	27/10/2016
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	28/10/2016 a 30/10/2016
Resultado Final do Concurso Público	09/12/2016